



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.828, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Concede progressão por titulação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 38C da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, e considerando requerimento da parte interessada, devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Títulos, constituída pela Portaria nº 8.541/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por titulação equivalente a 2% (dois por cento) sobre o vencimento da servidora Thatiana Del Carlo Furbeta, em razão da conclusão dos seguintes cursos de capacitação:

- a) Curso “Comunicação Assertiva”;
- b) Curso “A voz como Instrumento de Trabalho”;
- c) Curso “Aparelho Auditivo”;
- d) Curso “Audiologia Infantil”;
- e) Curso “Fonética e Fonologia”;
- f) Curso Fonoaudiologia Aplicada à Estética Facial;

Art. 2º O adicional instituído e concedido incorpora-se ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de agosto de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal